



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PUBLICADO

BOL. N.º 41 de 13 / 08 / 1976

LEI Nº 213 DE 13 DE AGOSTO DE 1.976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta
e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para atender despesas a realizar com montagem de aparelhos de repetidores de TV. na sede e no 2º distrito de Duas Barras, bem como obras de acordo com o plano de aplicação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, perdurará até sua integral utilização.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 13 de agosto de 1.976.

Victorino Araujo de Barros
VICTORINO ARAUJO DE BARROS
= PREFEITO =